

INSTITUTO FÓRUM NACIONAL DOS SECRETÁRIOS E DIRIGENTES ESTADUAIS DE TURISMO - INFORUM

ESTATUTO SOCIAL

SUMÁRIO

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, DOS FINS, DA SEDE E DO PRAZO

...

Art. 2º Para a consecução dos seus objetivos o INFORUM poderá firmar termos de parceria, convênios, contratos, promover intercâmbios e realizar iniciativas conjuntas com organizações, entidades ou pessoas jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, comissões e conselhos municipais, estaduais e federais, assim como poderá compor câmaras setoriais ou técnicas e se filiar ou integrar o quadro de participantes de organizações ou entidades congêneres, para contribuir com o desenvolvimento sustentável do turismo, promovendo em especial:

...

VIII – **PROMOVER** o aperfeiçoamento técnico dos associados, visando à qualificação no desempenho de suas atividades **E TAMBÉM PROMOVER A CAPACITAÇÃO TÉCNICA VISANDO A FORMAÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO;**

OBS.: A INSERÇÃO DAS EXPRESSÕES ACIMA, GARANTE, NO CASO DO INFORUM SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, TIPO OSCIP, A POSSIBILIDADE DE RECEBER VERBA PÚBLICA E PRIVADA PARA MINISTRAR CURSOS, TIPO O DO PROJovem. O TEXTO DEVE SER MELHORADO POR TÉCNICO.

...

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, a execução das atividades nele previstas far-se-á, **ALÉM DO DISPOSTO NO CAPUT**, por intermédio de acordos e convênios a serem firmados com entidades públicas e/ou privadas e da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, recursos do orçamento da União, Estados e Municípios, contribuições, auxílios, subvenções, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, do Brasil e ou do exterior.

OBS.: A INSERÇÃO “ALÉM DO DISPOSTO NO CAPUT” CONECTA AO CAPUT QUE PREVÊ “TERMOS DE PARCERIA”

...

CAPITULO II - DAS NORMAS GERAIS DE ATUAÇÃO

...

Art. 8º Cabe ao INFORUM formar, mediante a arrecadação de contribuições de seus associados ou de órgãos ou entidades privadas e públicas, um fundo destinado à consecução de seus objetivos.

OBS.: A QUESTÃO DA ARRECADAÇÃO DEVE SER PREVISTA EM ORÇAMENTO DE CADA ESTADO PARTICIPANTE, DAÍ A NECESSIDADE DE SABER O VALOR ESTIMADO ANTES DE SE ASSOCIAR AO INFORUM, VISTO A RESPONSABILIDADE QUE SURGIRÁ EM RELAÇÃO À MANUTENÇÃO DE SEDE, PESSOAL, IMPOSTOS, ETC.

....

Art. 14. É vedado ao INFORUM participar de campanhas de interesse político-partidário, eleitoral **E RELIGIOSA**, sob quaisquer meios ou formas.

OBS.: A INSERÇÃO É NECESSÁRIA VISTO A POSSIBILIDADE O INFORUM VIR A SE TORNAR OSCIP.

CAPÍTULO III - DO QUADRO SOCIAL

...

Art. 18. São **deveres** dos associados:

...

II – pagar a contribuição definida para os associados;

OBS.: CLÁUSULA QUE OBRIGA E RESPONSABILIZA OS SÓCIOS COM ORÇAMENTO ORIUNDO DE CADA ESTADO, PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA BÁSICA.

...

CAPITULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

...

Art. 20. É **facultado ao INFORUM instituir remuneração para os seus dirigentes**, que efetivamente atuam na gestão executiva, e para aqueles que lhe prestam serviços específicos, como o Secretário Executivo e aqueles que prestem serviços técnico-específicos, respeitados, em qualquer caso, os valores praticados no mercado nacional.

OBS.: CLÁUSULA QUE OBRIGA E RESPONSABILIZA OS SÓCIOS COM ORÇAMENTO ORIUNDO DE CADA ESTADO, PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA BÁSICA.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Seção I - Disposições Gerais

...

Seção II - Assembléia-Geral Ordinária

Art. 25. Anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, deverá haver uma Assembléia Geral para:

...

IV - fixar as contribuições devidas pelos associados;

OBS.: CLÁUSULA QUE OBRIGA E RESPONSABILIZA OS SÓCIOS COM ORÇAMENTO ORIUNDO DE CADA ESTADO, PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA BÁSICA.

...

Art. 27. Instalada a Assembléia Geral, proceder-se-á, se requerida por qualquer sócio, à leitura dos

documentos pertinentes e do parecer do Conselho Fiscal, se houver, os quais serão submetidos pela mesa à discussão e votação.

...

§ 3º A aprovação, sem reserva, das demonstrações financeiras e das contas, exonera de responsabilidade os administradores e fiscais, salvo erro, dolo, fraude ou simulação.

OBS.: MELHOR RETIRAR A CLÁUSULA E DEIXAR A RESPONSABILIDADE, QUANDO FOR O CASO E SE NECESSÁRIO, SER ANALISADA PELO JUDICIÁRIO, SENÃO O CUSTO CAIRÁ SOBRE O INFORUM E, POR CONSEQÜÊNCIA, NO ORÇAMENTO DOS ESTADOS ASSOCIADOS.

...

Seção III - Assembléia-Geral Extraordinária

...

Art. 32. **A convocação far-se-á mediante anúncio publicado por duas vezes, no mínimo,** contendo, além do local, data e hora da Assembléia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do Estatuto, a indicação da matéria.

OBS.: DEFINIR ONDE SERÁ PUBLICADO, INCLUINDO A POSSIBILIDADE DE ENVIO TAMBÉM POR E-MAIL.

...

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO DELIBERATIVO

Seção I - Das Disposições Gerais

...

Seção II - Do Conselho Deliberativo

Art. 41. Compete ao Conselho Deliberativo:

...

II – eleger e destituir administradores do INFORUM e **fixar a remuneração** e as atribuições, observado o disposto neste Estatuto;

OBS.: MELHOR PREVER QUE A FIXAÇÃO DE QUALQUER REMUNERAÇÃO E SUA MANUTENÇÃO SEMPRE ESTARÁ CONDICIONADA AO ORÇAMENTO MÍNIMO EXISTENTE E AO PREVISTO.

...

Seção III - Dos Deveres e Responsabilidades dos Administradores

Art. 50. Os administradores do INFORUM devem empregar, no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que todo **homem** ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios.

OBS.: SUBSTITUIR POR “CIDADÃO” OU POR “SER HUMANO” VISTO A EXPRESSÃO

“HOMEM” EM LEI OU ESTATUTO QUE SE APLICA A TODOS É CONSIDERADO POLITICAMENTE INCORRETO.

Art. 57. O **administrador não é pessoalmente responsável** pelas obrigações que contrair em nome da sociedade e em virtude de ato regular de gestão; responde, porém, **civilmente**, pelos prejuízos que causar, quando proceder:

OBS.: RETIRAR “CIVILMENTE” PARA QUE SE APLIQUEM AS LEIS CABÍVEIS AOS ATOS ILÍCITOS, OU INCLUIR “ADMINISTRATIVAMENTE E PENALMENTE”.

...

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 60. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

...

§ 2º O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer dos seus membros, solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, **desde que relativas à sua função fiscalizadora**, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

OBS.: MELHOR RETIRARA EXPRESSÃO **desde que relativas à sua função fiscalizadora** PARA NÃO CONFLITAR COM O ARTIGO 60, I, QUE PREVÊ A FUNÇÃO FISCALIZADORA DE TODOS OS ATOS AO CONSELHO FISCAL.

...

CAPÍTULO VIII - DA SECRETARIA EXECUTIVA

...

Art. 67. A **Secretaria Executiva** será **contratada e remunerada**, conforme fixar o Conselho Deliberativo.

OBS.: A CONTRATAÇÃO GERA OBRIGAÇÕES RELATIVAS A VALORES A SEREM REGIAMENTE PAGOS, SOB PENA DE AÇÃO JUDICIAL. QUESTÃO QUE DEVE SER CONDICIONADA AO ORÇAMENTO EXISTENTE E POSSÍVEL PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA BÁSICA.

...

Art. 68. Compete à Secretaria Executiva:

...

III – aprovar procedimentos administrativos de licitação para aquisição de bens e serviços;

OBS.: MELHOR RETIRAR A EXPRESSÃO “de licitação” JÁ QUE EXISTEM OUTRAS FORMAS DE CONTRATAÇÃO, TAIS COMO DIRETA, INEXIGÍVEL, DISPENSADA E, COMO NO CASO DE TERMO DE PARCERIA, POR SIMPLES APROVAÇÃO DE PROJETO FEITO POR OSCIP.

...

X – sugerir ao Conselho Deliberativo e **apresentar plano de carreira e de cargos e salários do INFORUM**;

OBS.: MELHOR RETIRAR O INCISO POIS QUE O INFORUM NÃO É ÓRGÃO PÚBLICO, ALÉM DE GERAR EXPECTATIVA ENTRE FUNCIONÁRIOS FIXOS. PODER-SE-IA PREVER A POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO, EM ATIVIDADES DE CUNHO SOCIAL, DE MÃO-DE-OBRA VOLUNTÁRIA.

...

CAPITULO IX - DOS DEPARTAMENTOS

...

Art. 74. Compete ao Departamento Técnico:

I - elaborar projetos, realizar pesquisas e estudos em prol do Instituto e das atividades turísticas;

...

VI - planejar e realizar programas de desenvolvimento e treinamento de pessoal do INFORUM, em todos os níveis;

OBS.: TEM A MESMA PREVISÃO NO ART. 75, IX, DO DEPTO ADM. FINANCEIRO – MELHOR MANTER AQUI E RETIRAR O DO ART. 75, IX. PODER-SE-IA INCLUIR “... E PROJETOS QUE INCLUAM TREINAMENTO DE JOVENS E ADULTOS NAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO” VISTO A POSSIBILIDADE FUTURA DO INFORUM SE TORNAR OSCIP O QUE PERMITIRÁ MAIOR ACESSO A VERBAS PÚBLICAS E PRIVADAS.

...

Art. 75. Compete ao Departamento Administrativo-Financeiro:

...

IX - planejar e realizar programas de desenvolvimento e treinamento de pessoal do INFORUM, em todos os níveis;

OBS.: MELHOR RETIRAR O INCISO, POIS ESTÁ TAMBÉM PREVISTO NO ART. 74, VI.

...

Art. 76. Compete ao Departamento Jurídico:

...

IV – **elaborar termos de referência** e editais, submetendo tais documentos à apreciação da Secretaria Executiva;

OBS.: MELHOR RETIRAR A EXPRESSÃO elaborar termos de referência E TRANSFERIR PARA A ÁREA TÉCNICA, POIS QUE ELABORAÇÃO DE “TERMOS DE REFERÊNCIA” E “PROJETOS BÁSICOS” É RESPONSABILIDADE DOS QUE ELABORAM PROJETOS. SUBSTITUIR “elaborar” POR “analisar termos de referência e projetos básicos e elaborar os editais ...”

...

CAPÍTULO X - DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO, DA DESPESA E DO PATRIMÔNIO DO INFORUM

Art. 80. Os recursos para a manutenção das atividades do INFORUM serão provenientes de:

I - contribuições dos associados;

OBS.: ATENÇÃO REDOBRADA POIS TAL CLÁUSULA IRÁ ONERAR O ORÇAMENTO DO ESTADO CONTRIBUINTE. PRECISA-SE ELABORAR MELHOR ESTA QUESTÃO PARA NO RESPONSABILIZAR O ORÇAMENTO ALÉM DO PREVISTO COMO CONTRIBUIÇÃO. TALVEZ PREVER O VALOR E FORMA DE CONTRIBUIÇÃO NO TERMO DE ADESÃO AO INFORUM, OU COISA ASSIM.

...

CAPITULO XI - DA SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO DE SÓCIOS

...

Art. 87. Os sócios poderão ser excluídos ou demitidos do quadro social do INFORUM:

...

II - por decisão do Conselho Deliberativo, no caso de falta de pagamento da contribuição de associado;

OBS.: É NECESSÁRIO PREVER A RESPONSABILIDADE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO NÃO PAGA, POIS A FALTA DE UMA OU MAIS ACARRETERÁ PROBLEMAS NA MANUTENÇÃO DO INFORUM, ALÉM DOS PROBLEMAS COM REMUNERAÇÃO, IMPOSTOS, ETC., ONERANDO OS SÓCIOS REMANESCENTE, QUE OS LEVARÁ A CUSTOSOS LITÍGIOS JUDICIAIS, CERTAMENTE.

...

Art. 88. Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente por dívidas, obrigações sociais e responsabilidades do INFORUM.

OBS.: FICA A PERGUNTA: QUEM, ENTÃO, RESPONDERÁ? QUEM RESSARCIRÁ AS RESPONSABILIDADES? A JUSTIÇA COM CERTEZA LEVARÁ A RESPONSABILIDADE AOS ASSOCIADOS, COMO, POR EXEMPLO, NO CASO DE RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS.

...

Art. 90. O Conselho Deliberativo poderá isentar o sócio do pagamento da contribuição, por período determinado, caso o mesmo venha a ser considerado carente.

OBS.: TAL LIBERALIDADE ONERARÁ, COM CERTEZA, OS OUTROS ASSOCIADOS, DAÍ QUE, NO MÍNIMO, TEM DE SER PREVISTA A RESPONSABILIDADE PELO ORÇAMENTO DO ANO FISCAL AO QUAL O ASSOCIADO INADIMPLENTE SE OBRIGOU, VISTO QUE O INFORUM TEM UMA SÉRIE DE RESPONSABILIDADES DE ORDEM FINANCEIRA, ALÉM DE PREVER QUE O INADIMPLENTE NÃO PODERÁ VOTAR NEM OCUPAR CARGO REMUNERADO.

...